

## INSTRUÇÃO NORMATIVA N. TC-24/2016

Altera a Instrução Normativa n. TC-020/2015, que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas competências e atribuições previstas no art. 58, no art. 4º e 11 da [Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), nos arts. 10 e 11 da [Resolução n. TC-06/2001, de 03 de dezembro de 2001](#),

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica acrescido o § 6º ao art. 10 da [Instrução Normativa n. TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015](#), com a seguinte redação:

"Art. 10 .....

§ 6º Os relatórios e pareceres previstos no inciso IV deste artigo e o parecer de que tratam os arts. 8º e 11 desta Instrução Normativa podem ser encaminhados ao Tribunal de Contas:

I - até 10 de maio do ano subsequente para as entidades previstas no art. 9º, inciso I, alínea "g", e inciso II, alínea "d";

II - até 31 de março do ano subsequente para os demais órgãos, fundações, autarquias, consórcios, fundos e entidades previstas no art. 9º."

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 35 [da Instrução Normativa n. TC-020/2015](#), com a seguinte redação:

"Art. 35 .....

Parágrafo único. Anualmente, nos prazos estabelecidos, o Município deverá responder questionário disponibilizado pelo Tribunal em meio eletrônico específico, contendo as informações necessárias à elaboração dos indicadores e resultados que compõem o Índice de Efetividade de Gestão Municipal (IEGM-SC),

para consolidação dos indicadores de desempenho da gestão pública brasileira (IEGMBrasil), por meio da Rede Nacional de Indicadores Públicos - INDICON, organizada pelos tribunais de contas."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Luiz Roberto Herbst

\_\_\_\_\_  
RELATOR

Luiz Eduardo Cherem

\_\_\_\_\_  
Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

\_\_\_\_\_  
Cesar Filomeno Fontes

\_\_\_\_\_  
Herneus De Nadal

\_\_\_\_\_  
Julio Garcia

FUI PRESENTE \_\_\_\_\_

Aderson Flores

Procurador-geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 14.06.2016.